RESOLUÇÃO Nº 02, DE 03 DE MARÇO DE 2009.

"Revoga o § 5º, do art. 80, do Regimento Interno".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte **R E S O L U Ç Ã O:**

Art. 1º - Fica revogado o § 5º, do art. 80, da Resolução nº 11, de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Ipameri, aos 03 dias do mês de março de 2009.

Cláudio Caixeta
Presidente

Gesilaine Alves de Oliveira
Vereadora Gesinha
1ª Secretária